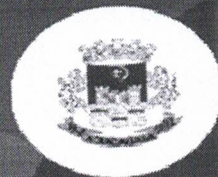




INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DE AQUIDAUANA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA N.º 15/2022

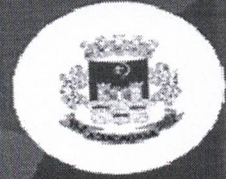
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
COM DIRETORIA EXECUTIVA**

Passados oito dias e do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo a redação da Resolução n.º 02/2022/CONSELHO ADMINISTRATIVO, que, trata do Calendário das Reuniões, deste Conselho, fixando a segunda terça-feira, de cada mês, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, através da Convocação n.º 015, de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, com os Membros da Diretoria Executiva para Reunião Ordinária, com a seguinte pauta: apresentação do fluxograma de ações do AQUIDAUANA PREV, análise do Balancete e Prestação de Contas do mês de setembro/2022, e, demais assuntos, de competência, deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente que, cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, a Conselheira, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, iria secretariar a Reunião. Ato contínuo, apresentou a justificativa da falta, da Reunião, da Conselheira, Senhora Ramona Medina Ortiz, para análise, de acordo com atual Regimento Interno, que diz: *“Art. 6.º - a ausência membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede a respectiva reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente. § 1.º - A justificativa apresentada pelo Conselheiro, que deixar de comparecer nas Reuniões, será aceita ou não, por meio de deliberação do próprio Conselho Administrativo, cuja decisão será comunicada ao Conselheiro, que apresentou a justificativa. § 2.º - As deliberações sobre as justificativas serão tomadas por maioria de votos do próprio Conselho Administrativo e, em caso de empate, a decisão será pelo voto do Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV”*. A justificativa recebida, foi que teria passando mal devido a problemas de pressão. O Conselho, por unanimidade, aceitou a justificativa apresentada pelos Conselheiros, que segue abonada sem, demais, prejuízos. Os Conselheiros tiveram, ciência dos preparativos para participação para

Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000
Fone-Fax (67) 3241-2019 E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DE AQUIDAUANA**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



21º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM, a ser realizado em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, nos dias 21, 22 e 23 novembro de 2022. As passagens, hospedagens e transfer já estão pagos e os Conselheiros sairão do aeroporto de Campo Grande às 18:20h, em 19 de novembro. Na sequência, passou a palavra o Diretor Presidente, Senhor Gilson Sebastião Menezes, que, com a ajuda do data show apresentou um mapeamento e como deve funcionar as ações (processos, contabilidade, soluções de tecnologias) dentro do Instituto, para atendimento das exigências do Pró-Gestão. O Diretor Presidente reforçou as vantagens da Certificação Pró-Gestão RPPS para melhor organização e funcionamento: melhoria na organização das atividades e processos, incremento da produtividade e aumento da motivação por parte dos servidores, redução de custos e do retrabalho com a padronização e manutenção de rotinas de boas práticas, maior transparência e facilidade no acesso à informação aos segurados e a sociedade, possibilidade de ser considerado RPPS Investidor Qualificado ou RPPS Investidor Profissional, conforme previsões do art. 6º-A e 6º-B, da Portaria MPS nº 519, de 2011, com maiores possibilidades de aplicação, voltadas especificamente a esses tipos de investidores, possibilitando maiores rentabilidades; elevação dos limites de aplicação em renda fixa e renda variável e investimentos estruturados, previstos nos art. 7º e 8º da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, exclusivamente, para os RPPS que 02 alcançaram os níveis de governança, decorrentes da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, aumentando as possibilidades de aplicação e maiores rentabilidades; a Portaria 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e que dispõe sobre a taxa de administração, prevê que, aos RPPS que aderiram ao programa e aos já certificados será facultado a elevação do percentual em 20%, cujos adicionais deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas administrativas destinadas à obtenção e manutenção da certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS e para a certificação profissional para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, reconhecimento da instituição com a modernização e profissionalização do RPPS. Destaca-se que não importa se o RPPS é de pequeno, médio e grande porte ou porte especial, as obrigações e responsabilidades dos dirigentes e conselheiros são as equivalentes,

Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000
Fone-Fax (67) 3241-2019 E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



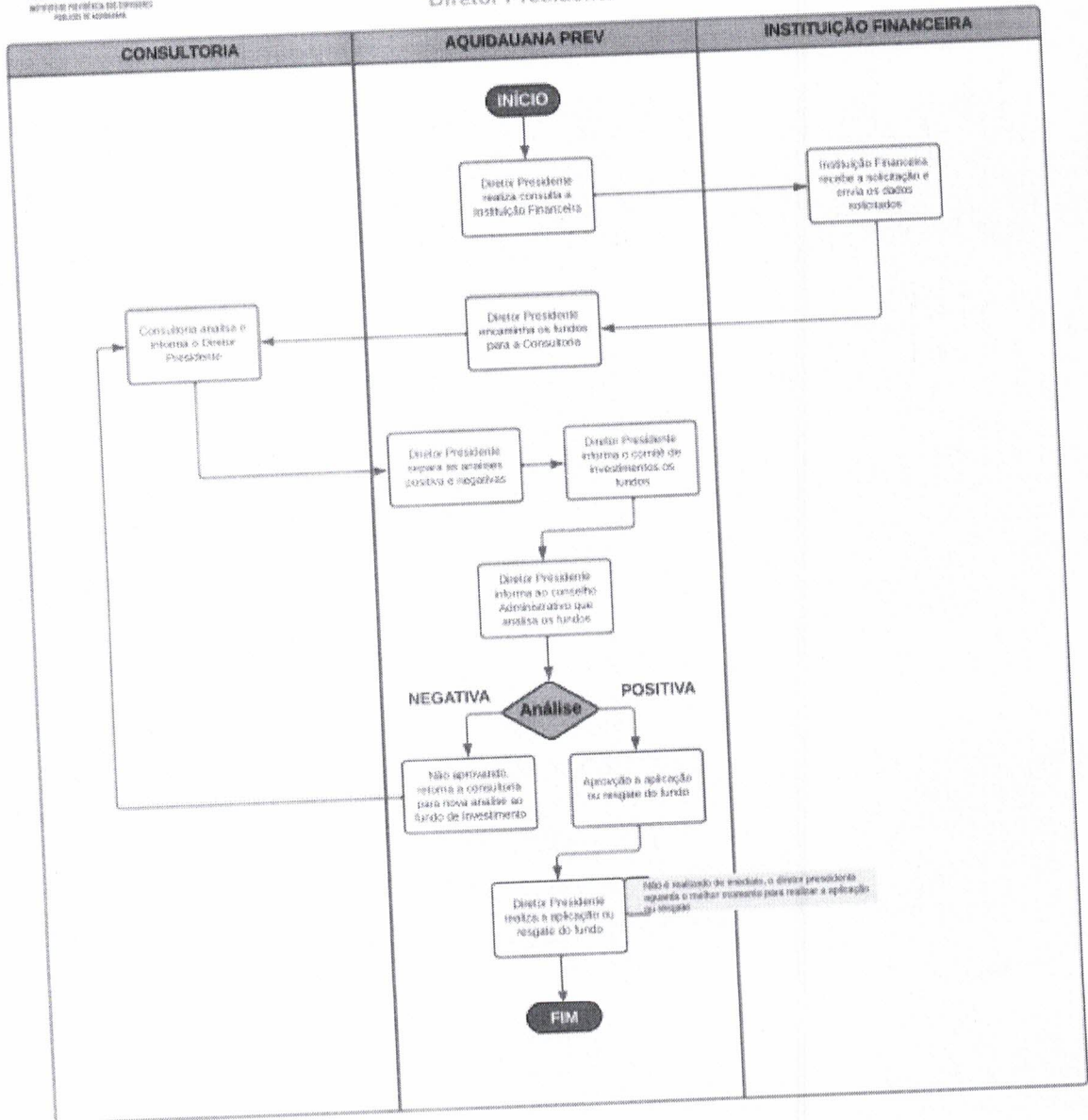
devendo os profissionais que exercem essas funções estratégicas na estrutura organizacional do RPPS estar devidamente capacitados e habilitados para exercer esses cargos ou funções, visando à melhoria da gestão do RPPS. Os fluxogramas seriam:



Mapeamento do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate

MP_INVESTIMENTO_03_01
EMIÇÃO 2022.10
VERSÃO 001.2022

Diretor Presidente

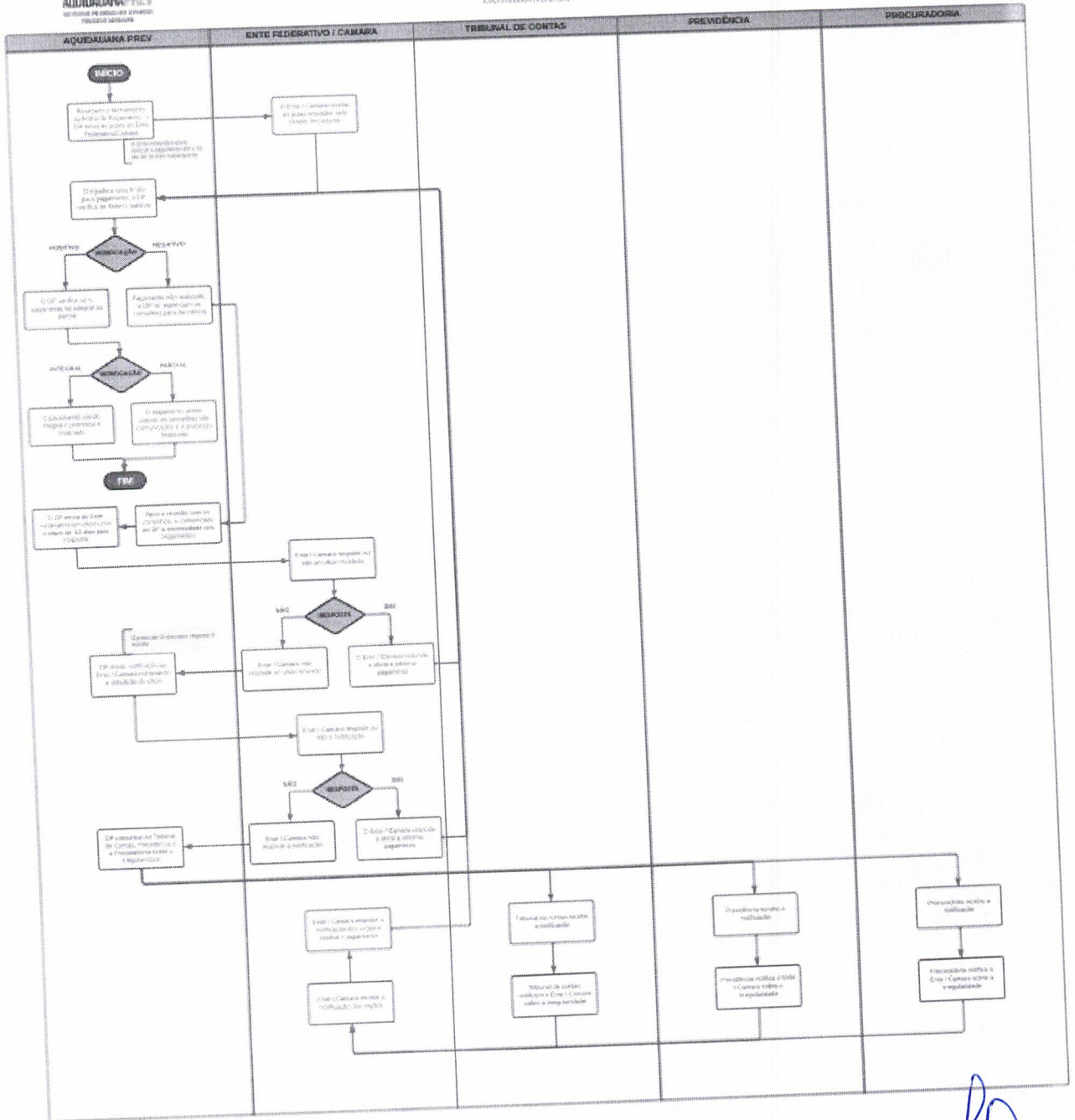


[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Mapeamento do Processo de Arrecadação de Cobranças de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo

Contabilidade



Handwritten signatures and initials in blue ink.

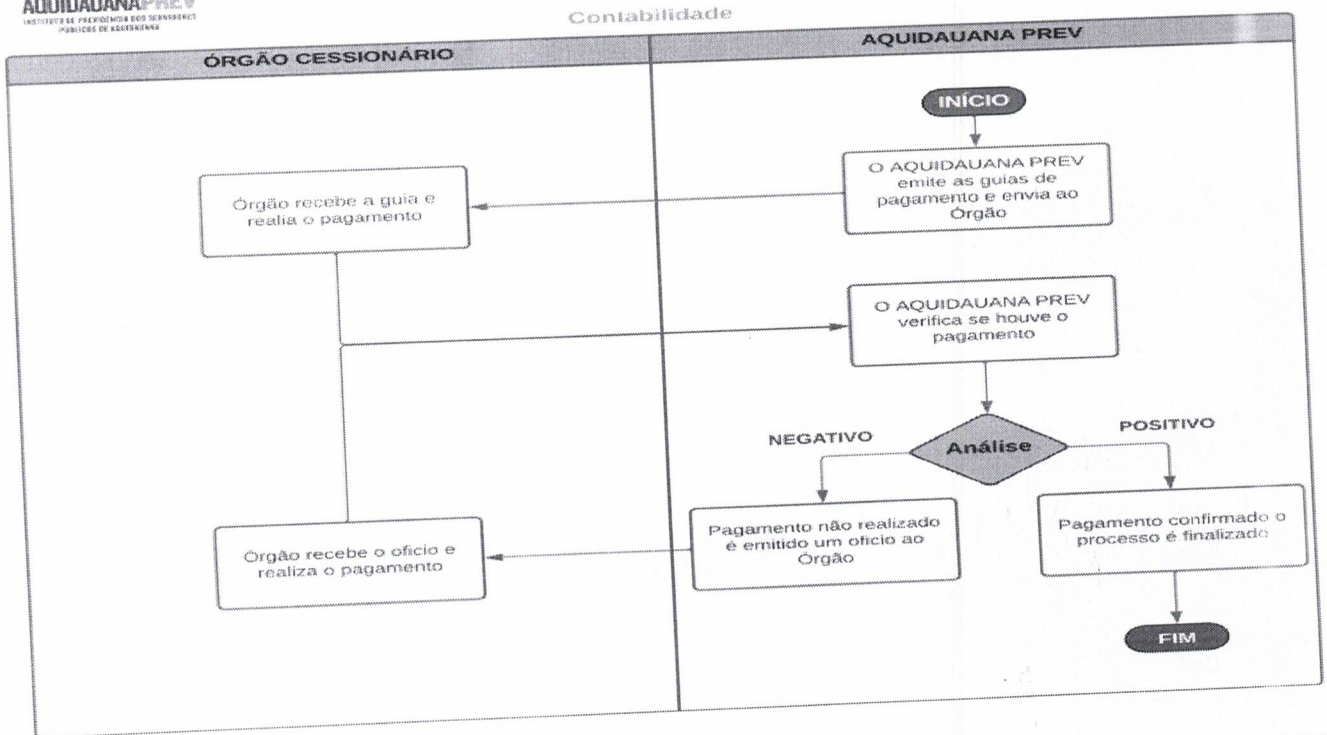


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Mapeamento do Processo de Arrecadação de Cobranças de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Cedidos

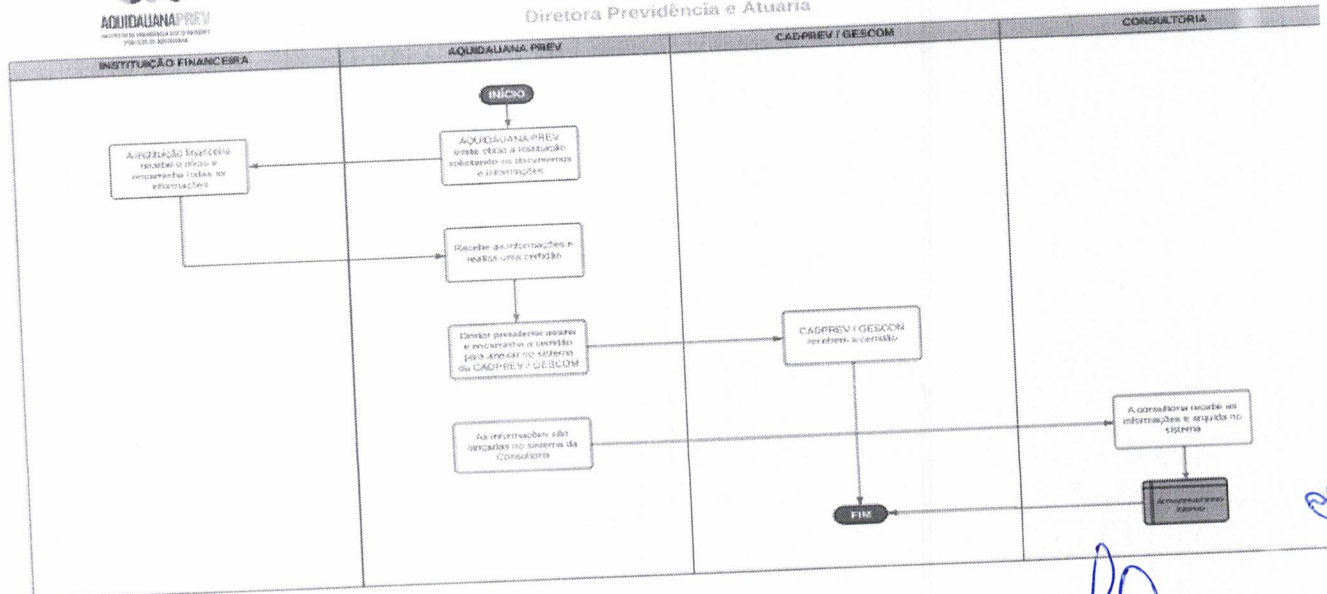
MP_ARRECADACAO_02_01
EMISSÃO 2022.10
VERSÃO 001.2022



Mapeamento do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras

MP_INVESTIMENTO_02_0
EMISSÃO 2022.1
VERSÃO 001.2022

Diretora Previdência e Atuarial



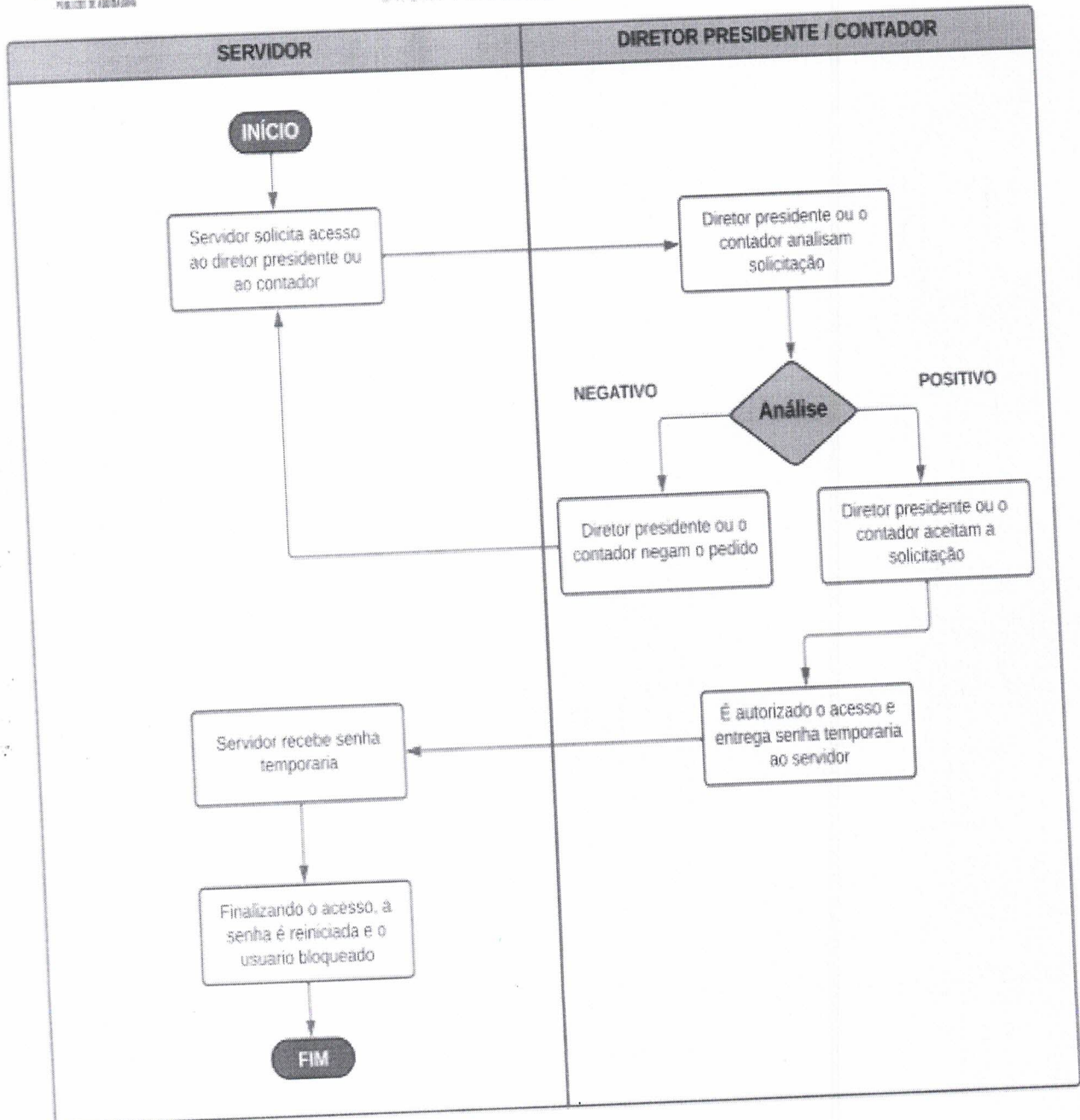
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



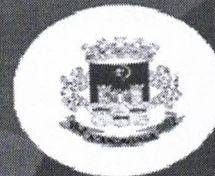
Mapeamento do Procedimentos do Controle de Acesso Logico

MP_TI.03_01
 EMISSÃO 2022.10
 VERSÃO 001.2022

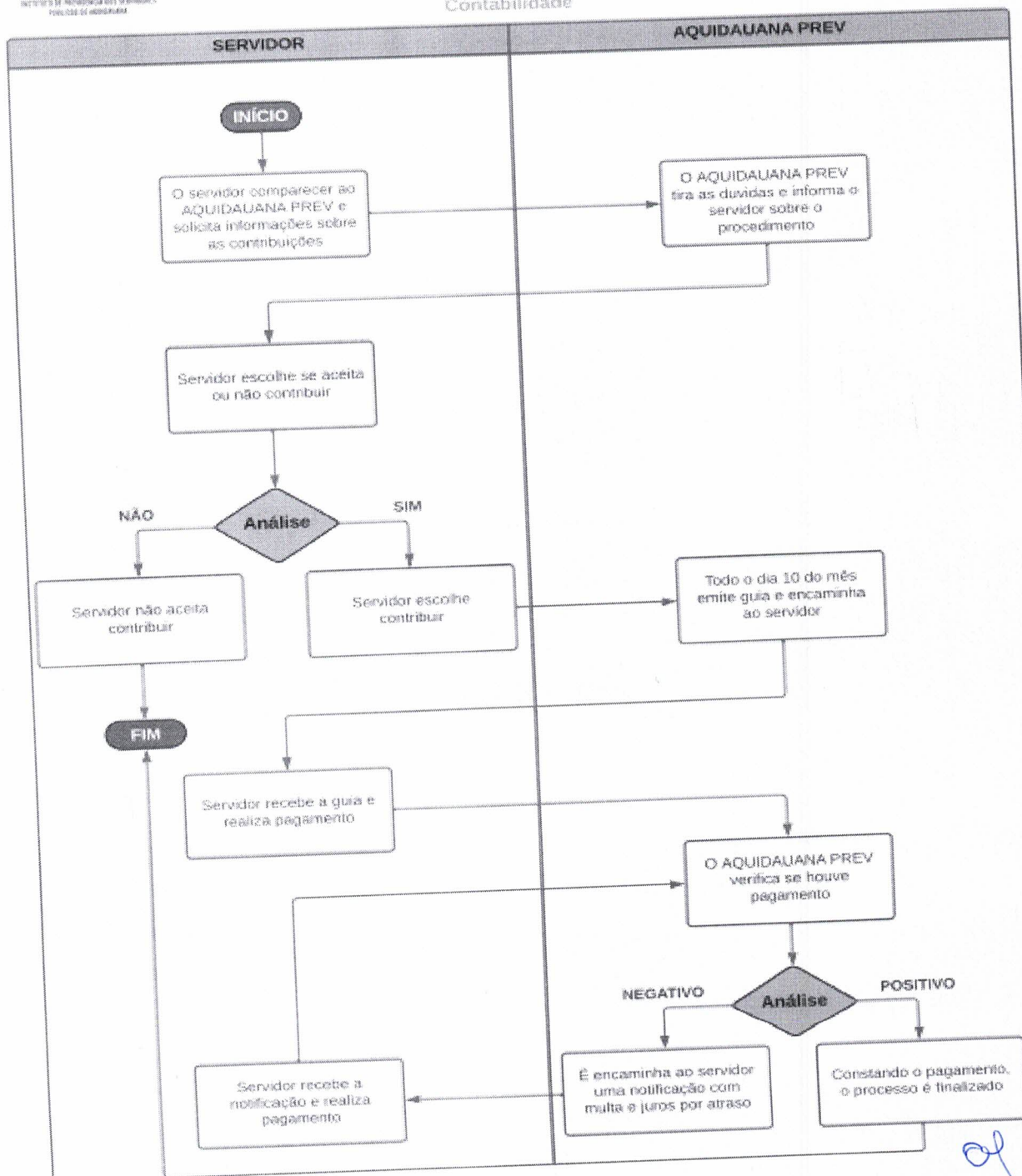
Diretor Presidente / Contador



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



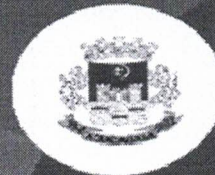
Contabilidade



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DE AQUIDAUANA**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente do Conselho de Administração, voltou a coordenar a Reunião e foi realizada a apreciação do Balancete e Processos de Compras do mês de setembro/2022, para conhecimento, deste Conselho, tendo em vista, que já foram analisados pelo Conselho Fiscal - Processos de Compras, Processos de Despesas Extras (amarelo) e Processos Estimativos (azul) de 2022. Os **Processos de Compras e Balancetes do mês de setembro/2022 foram aprovados** - até mesmo por ter sido analisados e aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Neste momento, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 08 de outubro de 2022)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE (CGRPPS-6469)

Juciene Ribeiro Soares Albuquerque

CLAUDIOMIRO ELOI

Claudio Miros Eloi

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI

Fabia Sebastiana da Silva Marti

IRAMAR FERREIRA DOS REIS

JEFERSON DE PADUA MELO (CGRPPS-5551)

Jefferson de Padua Melo

LINDINALDO JOÃO DA COSTA (CGRPPS-6471)

Lindinaldo João da Costa

DIRETORIA EXECUTIVA

GILSON SEBASTIÃO MENEZES (CGRPPS-3155)

Gilson Sebastião Menezes

ANA CLAUDIA BARCELOS

VERUSKA GODOY NEVES (CGRPPS-5001)

Veruska Godoy Neves

CONTADOR

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO

Carlos Augusto Azevedo